



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 52/2016

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO
CANDIDATO NAS ELEIÇÕES 2016 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da faculdade que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando:

A Lei 8.112 de 1.990 que prevê o afastamento do servidor público para concorrer a cargo eletivo;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER licença com remuneração para os servidores efetivos listados no quadro abaixo:

NOME	CARGO
Aloizio Alves de Deus	Agente Administrativo
Ilza Aparecida Costa	Professora
José Antônio da Silva	Fiscal da Saúde
Maria José Santos Xavier	Auxiliar de Enfermagem
Osmarlina Vicente Caetano Pereira	Professora
Rogério Gonçalves Ribeiro	Op. Máquina Pesada
Salete Maria da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
Valdinéia Maria de Carvalho Dias	Professora

Art.2º- A licença terá início a partir do dia 01 de junho de 2016 e perdurará até o dia da eleição, que neste ano dar-se-á em 02 de outubro de 2016.

Art.3º- Ao término do período de licença, fica assegurado aos servidores o retorno às suas atividades.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 30 dias do mês de junho de 2016.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal